

Conforme orientado pelo CENOP, ata foi recusada por:

Prezados, Ata sem registro no órgão competente

Solução: Apresentar ata de eleição devidamente registrada no órgão competente.

Necessário registro do documento imp vers 4, no 2 ofício de reg de pessoas jurídicas, igual ao estatuto.

Brasília 13 de junho de 2024



Arthur G. Lima Rocha
Mat. F1389419-3